

**Ofício nº 090/2016/ERMG/PREVIC**

**Belo Horizonte – MG, 28 de novembro 2016.**

À Sra.

**Dirlene Rios da Silva**

Presidente da Fundação BANE B de Seguridade Social - BASES

Rua da Grécia, nº 08, Edifício. Serra da Raiz, 9º andar

Bairro Comércio - Salvador – Bahia

CEP: 40010-010

**Assunto:** Eleição dos representantes de participantes e assistidos da EFPC BASES

**Referência:** Correspondência protocolada em 25/11/2016, SIPPS 430706124

Senhora Presidente,

1. Vimos comunicar a V.S.<sup>a</sup> que foi recepcionada no Escritório Regional de Minas Gerais, ERMG-PREVIC, correspondência dos patrocinadores Banco Alvorada S.A. e BANE B Corretora de Seguro S.A., datada de 25/11/2016, protocolada neste ERMG sob SIPPS nº 430706124, requerendo “**a anulação do processo eleitoral**”, sob a alegação de “**vícios formal, material e procedimental**”.
2. Recepcionado também nesta data, correspondência eletrônica encaminhada por V.Sa., contendo documentação relativa à tramitação da questão junto aos patrocinadores.
3. Em vista da documentação apresentada, verifica-se, a princípio, que os artigos 28, 31 e 36 do Estatuto da Entidade, que tratam do Regulamento Eleitoral estabelecido através de Resolução Normativa a ser homologada pelo patrocinador, não foram formalmente atendidos.
4. Ademais, constatou-se que existe discordância do patrocinador em relação ao subitem 12.1 do Regulamento Eleitoral encaminhado pela entidade, formalizada por meio da correspondência do Banco Alvorada, datada de 28/09/2016.
5. Considerando que o processo já se encontra em estado adiantado, com previsão de realização da eleição nos dias 05 e 06/12/2016, determinamos a sua imediata suspensão, até que os fatos noticiados pelos patrocinadores sejam apurados.

6. Em anexo cópia da correspondência em referência, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento do presente ofício.

Atenciosamente,



**Myriam Lúcia Álvares de Oliveira**  
*Coordenadora do Escritório Regional de Minas Gerais - ERMG*  
*Superintendência de Previdência Complementar - PREVIC*